



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL UNAÍ – MG

Rua Calixto Martins de Melo,230 Centro Unaí – MGCEP: 38.610-000 – Fone/Fax: (38) 3677-4986

### RESOLUÇÃO N.º 006 -CMAS-Unaí-MG/SEMDESC/2017

Dispõe sobre a criação da Comissão Organizadora e do regulamento do processo de escolha dos representantes da sociedade civil para o Conselho Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Unaí-MG- CMAS-Unaí-MG, criado através da Lei nº 1.586 de 20/12/95, com nova redação que lhe foi atribuída pela Lei nº 2.271 de 03 de Fevereiro de 2005, no uso de suas atribuições, considerando as diretrizes gerais contidas na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e tendo por objetivo possibilitar um processo amplo e democrático, de participação, acesso e escolha para o exercício de representação no Órgão Colegiado – Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS-Unaí-MG, como forma de garantir legitimidade e transparência de suas ações, resolve:

**Art. 1º** Criar a Comissão Organizadora, responsável pela condução do processo de escolha dos representantes da sociedade civil para o Conselho Municipal de Assistência Social de Unaí-MG, para o mandato de 2017 a 2019.

**Parágrafo único.** A Comissão Organizadora referida no caput deste artigo, funcionará, respondendo por suas competências atribuídas no Regulamento do Processo de Escolha, de 11 de Maio de 2017 a 09 de Junho de 2017, quando se dissolverá.

**Art. 2º** A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes membros:

I – Lucidalva Barreto dos Santos - Presidente

II – Marli Rodrigues Xavier Brito de Araújo- Vice-Presidente

III- Isabel Aparecida Cruz Randi– Relatora

IV – Lucélia Gomes Soares- Vogal

V – Rhaíza Fernanda Mendes- Secretária

§ 1º A Comissão Organizadora ficará sob a coordenação do Conselho Municipal de Assistência Social de Unaí-MG.

§ 2º As atribuições da Comissão Organizadora, estão no Regulamento do Processo de Escolha.

**Art. 3º** Fica aprovado o Regulamento do Processo de Escolha das entidades e organizações de Assistência Social, representantes de Sociedade Civil para o Conselho Municipal de Assistência Social, anexo a esta Resolução.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí-MG, 11 de Maio de 2017.

*Lucidalva Barreto dos Santos*  
*Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Unaí-MG*